

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 02/2016/CSA

Aprova valor da mensalidade do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para a mensalidade do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de abril de 2016.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA